



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 05/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME, PARA O FORNECIMENTO DE CHAVES, CÓPIA DE CHAVES, ABERTURA E CONSERTO DE FECHADURAS, CONFORME PREGÃO N.º 21/2015 E PROCESSO N.º 23278.009712/2015-81.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.<sup>º</sup> **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 01.487.158/0001-09, estabelecida na Rua Portugal, n.º 160, Ed. Regente Feijó, Loja 03, Comércio, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3494-0384, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA**, brasileiro, RG n.º. 03507774-38-SSP/BA, CPF n.º 531.037.505-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 05/2016, do Pregão n.º 21/2015 e do Processo n.º **23278.001983/2019-65**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 05/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 01/03/2019 e término em 01/03/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA V e C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, para o fornecimento de chaves, cópia de chaves, abertura e conserto de fechaduras, conforme descrição constante no Contrato n.º 05/2016, Pregão n.º 21/2015 e Processo n.º **23278.001983/2019-65**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, e em concordância com o Processo n.º **23278.001983/2019-65**, Pregão n.º 21/2015, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019.

Prof. Renato da Anunciação Filho  
Reitor Pro Tempore  
Portaria MEC nº819 de 20/08/2018

---

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
**REITOR**



---

**CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA**  
**V E C SERVICOS**  
**DE CLICHERIA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: